



DECRETO Nº 169/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MARCOS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido de lotação à partir do dia 01 de agosto de 2020, o Servidor Público Municipal **MARCOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 130, do Grupo III - SOP, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para a Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de julho de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 169/2020</u>
DATA:	<u>04/08/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3221</u>
Assinatura	